

EMENTA**AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. POLO ATIVO.**

LEGITIMIDADE. ARTIGO 967 DO CPC/2015. No caso, é incontroverso que a Agravante teve a sua filiação reconhecida por meio de ação de investigação de paternidade que transitou em julgado, quando foi reconhecida judicialmente a sua condição de herdeira e inventariante do Espólio que figura como Reclamado, na lide trabalhista originária, pelo que evidente a sua condição de sucessora no referido Espólio. Mesmo anteriormente ao referido trânsito em julgado, inegável a sua condição de terceira interessada, porquanto eventual desconstituição da decisão rescindenda poderia atingir, ainda que de forma reflexa, relação jurídica na qual a Agravante figurava como titular do direito vindicado, restando evidenciado o seu interesse jurídico decorrente da relação havida com uma das partes do processo subjacente. Afigura-se, portanto, a legitimidade da Agravante para ajuizar a Ação Rescisória, por aplicação dos incisos I e II do artigo 967 do CPC/2015.

DECISÃO: o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por unanimidade, conheceu do agravo regimental. Não conheceu, todavia, por impróprias, das arguições de litispendência e ilegitimidade passiva suscitadas pelo Agravado em contraminuta; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Relatora e Paulo Chaves Corrêa Filho, deu-lhe provimento para determinar o processamento da Ação Rescisória e conceder à Agravante os benefícios da gratuidade da justiça, isentando-a da realização do depósito prévio previsto no artigo 836 da CLT (artigo 6º da IN nº 31/TST).
Belo Horizonte, 20 de abril de 2017.

Ata**Publicação Ata da 2ª SDI**

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI)
Ata nº 03/2017 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 20 de abril de 2017, iniciando-se às 14h (catorze horas) e encerrando-se às 15h50 (quinze horas e cinquenta minutos).

Composição em conformidade com § 2º do artigo 42 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal (Presidente), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires e nos processos que

lançara vistos, o Juiz Jessé Cláudio Franco de Alencar.

Férias: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (substituindo-o a Exma. Juíza Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, ausente justificadamente).

Ausências justificadas: Exmos. Desembargadores Rogério Valle Ferreira, Mônica Sette Lopes e Camilla Guimarães Pereira Zeidler.

Vinculado: Exmo. Juiz Jessé Cláudio Franco de Alencar (substituiu o Exmo. Desembargador Rogério Valle Ferreira, em férias)

Declarou-se suspeito: Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, para o julgamento do processo AR 0011401-31.2016.5.03.0000.

Procuradora do Trabalho: Dra. Márcia Campos Duarte.

Secretária: Márcia Regina Lobato.

Resultados proclamados:

Processos do Pje:

AR - 0010346-16.2014.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010364-66.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010409-70.2016.5.03.0000 Retirado de pauta

AR - 0010417-47.2016.5.03.0000 Retirado de pauta

AR - 0010820-50.2015.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

AR - 0010959-65.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010961-35.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011000-32.2016.5.03.0000 Extinto

AR - 0011000-32.2016.5.03.0000 Prejudicado (AgR)

AR - 0011046-55.2015.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011062-77.2013.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011068-79.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011091-25.2016.5.03.0000 Não conheceu o recurso (AgR)

AR - 0011113-20.2015.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011149-62.2015.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011276-63.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011294-84.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)

AR - 0011401-31.2016.5.03.0000 Retirado de pauta

Extrapauta:

AR - 0010392-34.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)

AR - 0010602-85.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e provido (AgR)

AR - 0011500-98.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não

provido (AgR)

AR - 0011591-91.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não provido (AgR)

Observações:

Sustentação oral: AR 0011000-32.2016.5.03.0000: Dr. André Schmidt de Brito, pelo Autor; AR 0011062-77.2013.5.03.0000: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, pela Autora e Dr. Waterloo Francisco de Amorim Filho, pelo Réu; AR 0011113-20.2015.5.03.0000: Dr. Marden Drumond Viana, pelo Autor; AR 0011294-84.2016.5.03.0000 (AgR): Dr. Álvaro Antônio Coutinho, pela Agravante; AR 0011401-31.2016.5.03.0000 (AgR): Dr. Hegel de Brito Boson, pela Agravante; AR 0011091-25.2016.5.03.0000: Dr. Welerson Ribeiro, pelo autor.

Redigirão os v. acórdãos dos processos AR 0010392-34.2016.5.03.0000 (AgR), a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta e AR 0010602-85.2016.5.03.0000 (AgR), o Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal apresentou votos de felicitações aos Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage e Rogério Valle Ferreira, aniversariantes do mês.

A Exma. Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima parabenizou o Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal por seu aniversário natalício.

Registrou-se, na presente sessão, a ciência da proposta de Revisão da Orientação Jurisprudencial Nº 1 dessa d. 2ª SDI, na forma sugerida pela Comissão de Uniformização de Jurisprudência:

**ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N.1 SDI 2
AÇÃO RESCISÓRIA. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.
PROCURAÇÃO SEM ESPECIFICAÇÃO DE PODERES PARA O
AJUIZAMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA. JUNTADA DE CÓPIA DA
PROCURAÇÃO OUTORGADA PARA A RECLAMATÓRIA.**

Extingue-se o processo, sem resolução de mérito, quando o autor, instado a juntar a procuração com poderes específicos para o ajuizamento da ação rescisória, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 321 do CPC de 2015) deixa de fazê-lo, remanescendo nos autos, tão-somente, a procuração com poderes para o foro em geral conferida na ação cuja sentença se pretende rescindir.

Às moções aderiram os demais Desembargadores, Juízes presentes e a d. representante do MPT, Dra. Márcia Campos Duarte.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes que participaram da Sessão.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 20 de abril de 2017.

MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO

ESPECIALIZADA
DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
TRT 3ª REGIÃO

Márcia Regina Lobato
Diretora de Secretaria das Seções Especializadas
TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão

Processo Nº AR-0010462-17.2017.5.03.0000

Relator	Emerson José Alves Lage
AUTOR	HUMBERTO WAGNER BARROS RODRIGUES
ADVOGADO	NYASE MAGALHAES GANEM(OAB: 65314/MG)
RÉU	SHARK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
RÉU	SK AUTOMOTIVE S/A - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS

Intimado(s)/Citado(s):

- HUMBERTO WAGNER BARROS RODRIGUES

Para ciência do AUTOR, decisão id c890f0d.

"... No entanto, considerando que a procuração apresentada não confere poderes específicos à i. constituída, para ajuizar ação rescisória, formalidade exigida pela OJ 02 deste Eg. Regional, antes de admitir o processamento da ação, determino a intimação do autor para sanar a irregularidade formal, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento.

P. e l.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2017.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
DESEMBARGADOR RELATOR"

Despacho

Despacho

Processo Nº AR-0010147-86.2017.5.03.0000

Relator	Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
AUTOR	PAULO EDSON NAVES
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO SILVEIRA TRINDADE(OAB: 62129/MG)
RÉU	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
ADVOGADO	SABRINA ZOCCATO NEBIAS(OAB: 105426/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO EDSON NAVES

Poder Judiciário da União

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

0010147-86.2017.5.03.0000 - AR